



Número: **0801079-04.2019.8.15.0751**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Bayeux**

Última distribuição : **28/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROBERTO JOSE GUEDES DE PAIVA (EXEQUENTE)	FLAVIANA DA SILVA CÂMARA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57395 608	22/04/2022 15:46	<u>Petição</u>	Petição
57395 610	22/04/2022 15:46	<u>2638206_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
57395 611	22/04/2022 15:46	<u>2638206_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/04/2022 15:46:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042215462166300000054323901>
Número do documento: 22042215462166300000054323901

Num. 57395608 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/04/2022	Valor Final:	R\$ 698,49
Número da Guia:	075.2022.600814	Número do Boleto:	075.2.22.00814/01

Via da Parte / Processo 866000000061 984909283181 520220430075 522200814013

Número do Processo: 0801079-04.2019.815.0751

Comarca: Bayeux

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 6.352,19

Promovente:
ROBERTO JOSE GUEDES DE PAIVA

Promovido:
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 01/04/2022

Valor da UFR: R\$ 60,17

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 698,49

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 698,49

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia: Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 601,70
- Taxa Judiciária:	R\$ 95,28
- Taxa bancária:	R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Número da Guia:	075.2022.600814
Número do Boleto:	075.2.22.00814/01
Data da Emissão:	01/04/2022
Data Vencimento:	30/04/2022
UFR Vigente:	R\$ 60,17
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 698,49
Desconto Total:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 698,49

Comarca: Bayeux

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Promovente:
ROBERTO JOSE GUEDES DE PAIVA

Promovido:
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 601,70
- Taxa Judiciária:	R\$ 95,28
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866000000061 984909283181 520220430075 522200814013



Pagar com PIX



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/04/2022 15:46:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042215462217300000054323903>
 Número do documento: 2204221546221730000054323903

Num. 57395610 - Pág. 1

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.20.47
1251301251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
EFETUADO POR: JOAO PAULO MARTINS

=====
Convenio TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB
Codigo de Barras 86600000006-1 98490928318-1
52022043007-5 52220081401-3
Data do pagamento 20/04/2022
Valor Total 698,49

=====
DOCUMENTO: 042005
AUTENTICACAO SISBB:
8.440.E0D.8AB.E7D.6D8

Assinada por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

20/04/2022 15:20:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAYEUX/PB

Processo: 08010790420198150751

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROBERTO JOSE GUEDES DE PAIVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BAYEUX, 20 de abril de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/04/2022 15:46:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042215462287300000054323904>
Número do documento: 22042215462287300000054323904

Num. 57395611 - Pág. 1